



3º TERMO ADITIVO

Processo nº 08700.003532/2017-70

**TERCEIRO TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO Nº
014/2017 CELEBRADO
ENTRE O
CONSELHO
ADMINISTRATIVO
DE DEFESA
ECONÔMICA -
CADE E A OVER
ESCAL
ELEVADORES
LTDA - ME., PARA
PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE
MANUTENÇÃO
PREVENTIVA E
CORRETIVA DE 4
(QUATRO)
ELEVADORES.**

CONTRATANTE:

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA - CADE, AUTARQUIA FEDERAL, vinculada ao Ministério da Justiça, criada pela Lei nº 4.137/1962, constituído em Autarquia Federal por força da Lei nº 8.884 e reestruturado pela Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, com sede no SEPN, entre quadra 515, Conjunto “D”, Lote 04, Edifício Carlos Taurisano, Asa Norte, CEP 70.770-500, em Brasília–DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.418.993/0001-16, doravante designado CONTRATANTE, neste ato representado pela Ordenadora de Despesas por subdelegação, a senhora **LUANA NUNES SANTANA**, portadora do RG 28.153.792-6 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 221.509.228-94, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso II, alínea "b" da Portaria CADE nº 789, de 17 de outubro de 2019, e

CONTRATADA:

OVER ESCAL ELEVADORES LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.629.386/0001-59, estabelecida na cidade de Brasília - DF, na QS 07, Praça 600, Lote 3 - Águas Claras/DF, neste ato representada pelo seu sócio, Sr. **PAULO RENATO TEIXEIRA**, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 200087314-6, expedida pelo CONFEA e do CPF nº 732.758.324-00, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, sujeitando-se as partes ao comando da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e demais normas pertinentes, observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FINALIDADE

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 014/2017**, conforme exarado no Processo nº **08700.003532/2017-70**, bem como as alterações nas Cláusulas Treze - Dotação Orçamentária,

Quatorze - Da Vigência e Vinte e Dois - Da Garantia.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal, para a prorrogação o disposto no Artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1. As Cláusulas Treze - Dotação Orçamentária, Quatorze - Da Vigência e Vinte e Dois - Da Garantia, são alteradas para contemplar as seguintes novas redações:

CLÁUSULA TREZE - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos orçamentários Conselho Administrativo de Defesa Econômica – Cade exercício de 2017, Programas de Trabalho nº 109746 e elemento de despesas nº3.3.3.9.0.39.16 e 3.3.3.9.0.30.24, conforme Nota de Empenho a ser emitida.

CLÁUSULA QUATORZE – DA VIGÊNCIA

14.1. O prazo de vigência do Contrato original fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo vigência de 04/09/2020 à 04/09/2021, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por período iguais e sucessivos, limitada sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VINTE E DOIS - DA GARANTIA

*22.1. A contratada, por ocasião da assinatura do Termo Aditivo, deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, contado da assinatura do contrato, garantia contratual atualizada, no valor de **R\$ 1.846,08** (um mil oitocentos e quarenta e seis reais e oito centavos) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.*

CLÁUSULA QUARTA - DO DIREITO A REVISÃO CONTRATUAL

4.1. Fica resguardado o direito da Contratada ao reajuste do Contrato, conforme Cláusula Vigésima Terceira do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do **Contrato n.º 14/2017**, não alteradas por este instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes, por seus representantes legais, firmam o presente Termo Aditivo pelo meio eletrônico (Resolução - CADE nº 11, de 24 de novembro de 2014), para que produzam todos os efeitos de direito, juntamente com duas testemunhas abaixo qualificadas



conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Nunes Santana, Coordenador-Geral e Ordenador de Despesas por Subdelegação**, em 28/07/2020, às 20:16, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Reis Alves de Oliveira, Testemunha**, em 29/07/2020, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Clóvis Melhor Galvão dos Santos, Testemunha**, em 29/07/2020, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cade.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0784298** e o código CRC **E0E9E6F9**.